



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.663 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.576 DE 04 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O USO DO COLAR DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, ACRESCENDO AO ART. 4º OS PARÁGRAFOS §1º E 2º”.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 4º, da Lei Municipal nº 5.576 de 04 de maio de 2023, os parágrafos §1º e §2º.

Art. 4º

(...)

§1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Patrocínio/MG, obrigados a afixar cartazes informativos sobre o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

§2º Os cartazes de que trata o §1º deverão informar, no mínimo, quem pode utilizar o colar de girassol e qual a sua finalidade.

(...)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Patrocínio, 06 de dezembro de 2023.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues